

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**1º TA-CONTRATO Nº 212/2016 – PP 019/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 212/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Jose Alves da Cruz**, e a **EMPRESA CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.068.769/0001-00, através do seu representante legal, sediado a Rodovia BA 515, Km 05, Teodoro Sampaio/BA, CEP 44.280-000, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, alterando o valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato de **06** (seis) meses passando este a vigorar até 06 de dezembro de 2017, ou até a realização do procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preambulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

**TEODORO SAMPAIO-BA, 02 DE JUNHO DE 2017.**

CONTRATADA	CONTRATANTE
CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

**TESTEMUNHAS:**

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 92F2F18FADE905ABBE5AFB126B4BB8CF

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**1º TA-CONTRATO Nº 213/2016 – PP 019/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.843.929/0001-24, com sede na Rua Sergio Cardoso, 41, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Jose Alves da Cruz**, e a **EMPRESA CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.068.769/0001-00, através do seu representante legal, sediado a Rodovia BA 515, Km 05, Teodoro Sampaio/BA, CEP 44.280-000, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, alterando o valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato de **06** (seis) meses passando este a vigorar até 06 de dezembro de 2017, ou até a realização do procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preambulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

**TEODORO SAMPAIO-BA, 02 DE JUNHO DE 2017.**

CONTRATADA	CONTRATANTE
CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

**TESTEMUNHAS:**

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

## **5º TA - CONTRATO Nº 164/2014 – PP 034/14**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E A EMPRESA: NETWORKS (JOEL BARBOSA PEREIRA – ME).

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.843.929/0001-24, com sede na Rua Sergio Cardoso, 41 – Teodoro Sampaio - BA, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Jose Alves da Cruz** e a **EMPRESA JOEL BARBOSA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º **10.684.614/0001-93**, com sede à Avenida Dr. Octavio de Araújo, 687 - Centro – CEP – 44.280.000, Teodoro Sampaio- BA, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, alterando o prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato de **05** (cinco) meses passando este a vigorar até 28 de novembro de 2017, ou até a realização do procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preambulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

**TEODORO SAMPAIO-BA, 28 DE JUNHO DE 2017.**

CONTRATADO	CONTRATANTE
JOEL BARBOSA PEREIRA – ME	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 92F2F18FADE905ABBE5AFB126B4BB8CF

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

## **5º TA - CONTRATO Nº 165/2014 – PP 034/14**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E A EMPRESA: **NETWORKS (JOEL BARBOSA PEREIRA – ME)**.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. José Alves da Cruz**, e a **EMPRESA JOEL BARBOSA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º **10.684.614/0001-93**, com sede à Avenida Dr. Octavio de Araújo, 687 - Centro – CEP – 44.280.000, Teodoro Sampaio- BA, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, alterando o prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato de **05** (cinco) meses passando este a vigorar até 28 de novembro de 2017, ou até a realização do procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

**TEODORO SAMPAIO-BA, 28 DE JUNHO DE 2017.**

CONTRATADO	CONTRATANTE
JOEL BARBOSA PEREIRA – ME	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 92F2F18FADE905ABBE5AFB126B4BB8CF

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

## **DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dr. Otavio de Araújo - Centro, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.824.248/0001-19, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93578075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 586649925-49, aqui denominado(a) LOCADOR(a) e de outro lado Sra. Antônia Benedita dos Santos, portadora do CPF nº 586.549.925-49 e RG. 02290702 56 SSP/BA, residente à Av. Brasil, 378 - Rodagem, CEP 44.280-000, Teodoro Sampaio, Estado da Bahia), aqui denominado(a) LOCATÁRIO(a), resolvem dissolver o contrato de locação residencial firmado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula 1ª. O (a) LOCADOR(a) deu ao (à) LOCATÁRIO (a) através de contrato de locação residencial com início em 09/05/2017, imóvel de sua propriedade localizado à Av. Brasil nº 378 - Rodagem - Teodoro Sampaio - BA, cujo contrato é vigente até 09/11/2017, conforme relatório ao aluguel social do senhor Luiz Carlos dos Santos Bispo, RG nº 09.484.396-10 e CPF nº 864.713.465-65, Beneficiário do Bolsa Família

Cláusula 2ª. Fica a locação mencionada na cláusula anterior, mediante este distrato, encerrado para todos os fins e efeitos de direito, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato de locação, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for, ficando o(a) LOCADOR(a) autorizado(a) a, nesta data, tomar posse do imóvel locado.

Cláusula 3ª. O(a) LOCATÁRIO(a) declara que o imóvel devolvido se encontra totalmente desocupado, livre de quaisquer coisas ou objetos.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teodoro Sampaio, 03 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
**José Alves da Cruz**  
**Prefeito Municipal**  
**LOCADOR**

**Antônia Benedita dos Santos**  
**LOCATÁRIA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_